



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA
Jaqueline Jacobsen Marques
Telefones: 3613-7546 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls._220
Rub._____

PROCESSO 13.642-5/2010
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. Qualidade de Obra
ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA)
RESPONSÁVEIS CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA - Ex-Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO - Ex-Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
LITISCONSORTES ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ALTO SAPEZAL
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

CITE-SE a empresa Construtora Sanches Tripolini Ltda, por seu representante legal, para que se manifeste perante este Tribunal de Contas, no prazo de **15 dias**, na forma dos artigos 59, inciso IV, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso III e 258, inciso III, da Resolução TCE-MT 14/2007.

Encaminhe à empresa, cópia do Relatório Técnico de Defesa (documento digital 13.390-0/2015) elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Engenharia.

Adverta-se que o não atendimento desta diligência, sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na Lei Orgânica deste Tribunal (art. 71 da LC 269/2007-TCE/MT) e Regimento Interno (Resolução 14/2007-RITCE/MT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis, pois esta tem por finalidade a verificação da legalidade, da legitimidade, da eficiência e da economicidade dos atos e/ou contratos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, visando assegurar a eficácia do controle externo e instruir o julgamento de contas ao encargo do Tribunal, nos moldes do art. 35, da Lei Complementar 269/2007-TCE/MT e do art. 36 § 1º, da Resolução 14/2007-Regimento Interno do TCE/MT.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques
Telefones: 3613-7546 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls._221
Rub._____

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Após, encaminhem-se os autos à G.C.P. de Diligenciados para o aguardo da manifestação ou a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 10 de agosto de 2015.

(Assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)